



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 1790/2023

“ALTERA O ART.187º DA LEI 1039-2006”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art.187º da lei 1039-2006 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 187.** A instauração de processo administrativo disciplinar é da competência do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Administração, do Presidente da Câmara Municipal e dos dirigentes de autarquias e fundações públicas”

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 23 de junho de 2023.

ALAEISON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:65
015002653

Assinado de forma
digital por ALAEISON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:65015002653
Dados: 2023.06.23
15:48:51 -03'00'

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal